



PROJETO DE LEI Nº 7.153
Projeto de Lei nº 73/2018
Autor: VER. TEREZA NELMA

Maceió, 16 de outubro de 2018.

INSTITUI O MÊS JUNHO VIOLETA, CONTRA A VIOLÊNCIA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o mês **JUNHO VIOLETA**, dedicado à realização de ações visando à conscientização sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica da pessoa idosa”.

Art. 2º - A critério do gestor municipal devem ser desenvolvidas as seguintes ações dentre outras.

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor violeta;
- II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações dos meios e canais destinados à denúncia ou representação de condutas que impliquem agressão aos direitos das pessoas idosas;
- IV- Outras ações úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

2º Vice-Presidente
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
SANTIAGO**

**JOÃO EDUARDO MARTINS
COELHO DA PAZ**
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 7.153 - INSTITUI O MÊS JUNHO VIOLETA, CONTRA A VIOLÊNCIA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

